



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1553

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1553

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.182, DE 09 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a afetação de área pública, para fins de criação de Estrada Municipal, com vistas à regularização da área e dos acessos aos bairros rurais Córrego Rico e Lamonato no Município de Promissão - SP e dá providências correlatas."

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc., e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 142/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada área pública, para fins de abertura de estrada municipal, por via amigável, a gleba que seccionou o imóvel de Matrícula nº 4.407 do CRI de Promissão/SP, conforme Processo Administrativo nº 111/2022 de Retificação Administrativa e Georreferenciamento, seguindo os trabalhos técnicos do Técnico Agrimensor Valdir Xavier de Almeida, RNP nº 05773909880/SP, Código Credenciado Incra AOP, TRT nº CFT2201702860, necessário para retificação e regularização da Estrada Municipal. Sendo a descrição da referida Estrada municipal, conforme segue: "Um imóvel rural, situado neste Município e Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, Bairro Córrego Rico, sem denominação, remanescente da Matrícula nº 4.407, com área total de **3.244,84 m²**, destinado a incorporação ao patrimônio imobiliária municipal, para implementação da Estrada Municipal PSS 113, conforme Georreferenciamento, constando no Processo Administrativo nº 111/2022, de anuência de retificação de área administrativa, com as seguintes características e confrontações: inicia a descrição do perímetro no vértice **AOP-V-4304 (Longitude -49°44'33,313", Latitude 21°24'20,927", altitude 401,13 metros)**; situado no vértice formado com a Estrada Municipal PSS 113 com a propriedade de matrícula nº 5.485; deste segue confrontando com a Estrada Municipal PSS 113, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°12' e 3,46 metros até o vértice **AOP-V-4305 (Longitude -49°44'33,208", Latitude -21°24'20,982", altitude 401,63 metros)**, deste segue com 110°47' e 10,66 metros até o vértice **AOP-V-4306 (Longitude -49°44'32,862", Latitude -21°24'21,105", Altitude 401,39 metros)**; deste segue com 102°31' e 11,63 metros até o vértice **AOP-V-4307 (Longitude -49°44'32,468", Latitude -21°24'21,187", Altitude 400,87 metros)**; deste segue com 97°10' e 15,50 metros até o vértice **AOP-**

V-4308 (Longitude -49°44'31,934", Latitude -21°24'21,250", Altitude 400,63 metros); deste segue com 90°55' e 100,62 metros até o vértice **AOP-V-4309 (Longitude -49°44'28,441", Latitude -21°24'21,303", Altitude 400,11 metros)**; deste segue com 91°50' e 187,72 metros até o vértice **AOP-V-4310 (Longitude -49°44'21,927", Latitude -21°24'21,499", Altitude 398,72 metros)**; deste segue com 91°29' e 26,11 metros até o vértice **AOP-V-4311 (Longitude -49°44'21,021", Latitude -21°24'21,521", Altitude 398,34 metros)**; deste segue com 189°42' e 6,83 metros até o vértice **AOP-V-4312 (Longitude -49°44'21,061", Latitude -21°24'21,740", Altitude 397,37 metros)**; deste segue com 193°21' e 21,81 metros até o vértice **AOP-V-4313 (Longitude -49°44'21,236", Latitude -21°24'22,430", Altitude 396,41 metros)**; deste segue com 196°51' e 15,49 metros até o vértice **AOP-V-4314 (Longitude -49°44'21,392", Latitude -21°24'22,912", Altitude 395,37 metros)**; deste segue com 190°07' e 12,28 metros até o vértice **AOP-V-4315 (Longitude -49°44'21,467", Latitude -21°24'23,305", Altitude 394,60 metros)**; deste segue com 178°30' e 16,52 metros até o vértice **AOP-V-4316 (Longitude -49°44'21,452", Latitude -21°24'23,842", Altitude 393,63 metros)**; deste segue com 172°49' e 16,37 metros até o vértice **AOP-V-4317 (Longitude -49°44'21,381", Latitude -21°24'24,370", Altitude 391,56 metros)**; deste segue com 182°49' e 17,55 metros até o vértice **AOP-V-4318 (Longitude -49°44'21,411", Latitude -21°24'24,940", altitude 389,61 metros)**; deste segue com 188°17' e 23,75 metros até o vértice **AOP-V-4319 (Longitude -49°44'21,530", Latitude -21°24'25,704", Altitude 388,73 metros)**; deste segue com 195°28' e 29,81 metros até o vértice **AOP-V-4320 (Longitude -49°44'21,806", Latitude -21°24'26,638", Altitude 384,98 metros)**; deste segue com 195°15' e 55,48 metros até o vértice **AOP-V-4321 (Longitude -49°44'22,313", Latitude -21°24'28,378", Altitude 380,69 metros)**; deste segue com 191°22' e 13,43 metros até o vértice **AOP-V-4322 (Longitude -49°44'22,405", Latitude -21°24'28,806", Altitude 380,40 metros)**; deste segue com 195°44' e 6,26 metros até o vértice **AOP-V-4343 (Longitude -49°44'22,464", Latitude -21°24'29,002", Altitude 378,74 metros)**; deste segue confrontando com a Estrada Municipal PSS 113, com o seguinte azimute e distância: 96°21' e 6,60 metros até o vértice **AOP-V-4326 (Longitude -49°44'22,236", Latitude -21°24'29,024", Altitude 378,74 metros)**; deste segue confrontando com a propriedade de matrícula nº 16.949, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°29' e 5,39 metros até o vértice **AOP-V-4327 (Longitude -49°44'22,186", Latitude -21°24'28,855", Altitude 380,60 metros)**; deste segue com 11°29' e 13,43 metros até o vértice **AOP-V-4294 (Longitude -49°44'22,093", Latitude -21°24'28,427", Altitude 380,89 metros)**; deste segue com 15°15' e 55,25 metros até o vértice **AOP-V-4295 (Longitude**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1553

Página 3 de 5

-49°44'21,588", Latitude -21°24'26,694", Altitude 385,18 metros); deste segue com 15°26' e 30,19 metros até o vértice **AOP-V-4296 (Longitude -49°44'21,309", Latitude -21°24'25,748", Altitude 388,43 metros)**; deste segue com 08°19' e 24,50 metros até o vértice **AOP-V-4297 (Longitude -49°44'21,186", Latitude -21°24'24,960", Altitude 389,89 metros)**; deste segue com 02°46' e 18,45 metros até o vértice **AOP-V-4298 (Longitude -49°44'21,155", Latitude -21°24'24,361", Altitude 391,75 metros)**; deste segue com 352°54' e 16,58 metros até o vértice **AOP-V-4299 (Longitude -49°44'21,226", Latitude -21°24'23,826", Altitude 393,84 metros)**; deste segue com 358°30' e 15,54 metros até o vértice **AOP-V-4300 (Longitude -49°44'21,240", Latitude -21°24'23,321", Altitude 394,80 metros)**; deste segue com 10°03' e 11,22 metros até o vértice **AOP-V-4301 (Longitude -49°44'21,172", Latitude -21°24'22,962", Altitude 395,57 metros)**; deste segue com 16°51' e 15,30 metros até o vértice **AOP-V-4302 (Longitude -49°44'21,018", Latitude -21°24'22,486", Altitude 396,41 metros)**; deste segue com 13°18' e 22,28 metros até o vértice **AOP-V-4303 (Longitude -49°44'20,840", Latitude -21°24'21,781", Altitude 397,57 metros)**; deste segue com 09°37' e 7,92 metros até o vértice **AOP-V-4292 (Longitude -49°44'20,794", Latitude -21°24'21,527", Altitude 398,78 metros)**; deste segue com 91°32' e 13,80 metros até o vértice **AOP-V-4293 (Longitude -49°44'20,315", Latitude -21°24'21,539", Altitude 398,76 metros)**; deste segue com 97°27' e 37,68 metros até o vértice **BQ3-M032 (Longitude -49°44'19,018", Latitude -21°24'21,698", Altitude 401,74 metros)**; deste segue confrontando com a Estrada Municipal PSS 113, com o seguinte azimute e distância: 340°23' e 8,58 metros até o vértice **BQ3-M-033 (Longitude -49°44'19,131", Latitude -21°24'21,354", Altitude 406,77 metros)**; deste segue confrontando com a propriedade de matrícula nº 17.581, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°20' e 34,03 metros até o vértice **AOP-V-4284 (Longitude -49°44'20,312", Latitude -21°24'21,328", Altitude 398,26 metros)**; deste segue com 271°33' e 46,33 metros até o vértice **AOP-V-4285 (Longitude -49°44'21,920", Latitude -21°24'21,287", Altitude 398,93 metros)**; deste segue com 271°49' e 187,78 metros até o vértice **AOP-V-4286 (Longitude -49°44'28,436", Latitude -21°24'21,092", Altitude 400,31 metros)**; deste segue com 270°55' e 100,31 metros até o vértice **AOP-V-4287 (Longitude -49°44'31,918", Latitude -21°24'21,039", Altitude 400,83 metros)**; deste segue com 277°15' e 14,87 metros até o vértice **AOP-V-4288 (Longitude -49°44'32,430", Latitude -21°24'20,978", Altitude 401,08 metros)**; deste segue com 282°28' e 10,83 metros até o vértice **AOP-V-4289 (Longitude -49°44'32,797", Latitude -21°24'20,902", Altitude 401,59 metros)**; deste segue com 290°51' e 9,68 metros até o vértice **AOP-V-4290 (Longitude -49°44'33,111", Latitude -21°24'20,790",**

Altitude 401,83 metros); deste segue com 299°59' e 9,05 metros até o vértice **AOP-V-4291 (Longitude -49°44'33,383", Latitude -21°24'20,643", Altitude 401,20 metros)**; deste segue confrontando com a Estrada Municipal PSS 113, com o seguinte azimute e distância: 167°57' e 6,43 metros até o vértice **AOP-V-4304**, chegando assim no ponto final da descrição.

Art. 2º A área incorporada ao patrimônio imobiliário municipal, será denominado Estrada Municipal PSS 113.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Promissão – SP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO N.º 7.183 DE 09 DE MAIO DE 2024.

"Institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio referente ao PROJETO ESTADUAL DO LEITE 'VIVA LEITE' e dá outras disposições"

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" neste Município, desenvolvido por meio de convênio entre esta Prefeitura Municipal de Promissão e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 44.569/1999 e alterações posteriores, com as seguintes representações:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

a) TITULAR: LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA

b) SUPLENTE: THAMERA ALBINO DA SILVA

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Promissão:

a) VANESSA DIAS DA SILVA

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n.º 7.028, de 09 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de maio de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1553

Página 4 de 5

2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.184 DE 09 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a **UNIFICAÇÃO** da **CEMEI “LAR FELIZ”** e **EMEI “MÔNICA”** e dá outras providências”.*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis.

CONSIDERANDO a necessidade de unificar as Unidades Educacionais CEMEI “Lar Feliz” e EMEI “Mônica”, que na prática, funcionam no mesmo prédio.

CONSIDERANDO que o atual formato causa dificuldade nas deliberações administrativas, oneram financeiramente a Administração, sobrecarregam a comunidade diante da existência de duas APM(s) e desequilibra a formação de turmas, atualmente de tempo integral.

DECRETA:

Art. 1º Ficam unificadas a CEMEI “LAR FELIZ” e a EMEI “MÔNICA”, ambas situadas no Jardim São João, doravante sob a denominação singular de **CEMEI “MÔNICA”**.

Art. 2º A atual responsável pela CEMEI “LAR FELIZ” deverá efetuar o cancelamento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da APM vinculada à instituição, assim como dos demais registros que demandem esta providência.

Art. 3º Os alunos das instituições atingidas poderão ser remanejados entre as salas já existentes nos prédios, de modo a não prejudicar o aprendizado e, ainda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Todos os docentes atingidos serão lotados na CEMEI “MÔNICA”, respeitadas as pontuações advindas dos tempos de serviços nas sedes, cujos direitos foram adquiridos na origem, nos termos do Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 5º Os demais servidores serão redistribuídos conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, utilizando-se da razoabilidade nas decisões.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de maio de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 40.896, de 27 de janeiro de 2023, e de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia **04/06/2024** às **09:00** horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site a partir do dia 17/05/2024: <http://www.promissao.sp.gov.br>, ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 - Centro- Promissão/SP.

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone(14) 3543-9000, em horário comercial - Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 17 de maio de 2024.

FERNANDO INÁCIO SOARES

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (**três**) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1553

Página 5 de 5

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e direito de uso de software na modalidade *SaaS (Software as a Service)* para lançamento, controle e manutenção das obras municipais junto ao setor de engenharia que atenda o estabelecido no artigo 19, inciso III da LEI 14.133/21.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução que compõe o termo de referência deverá ser de 12 (Doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de até 10 (Dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (Doze) meses.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 22/05/2024 às 16:00h.

OBS: O termo de referência completo encontra-se disponível no site da Autarquia

(<https://www.saaepromissao.com.br/portal/editais/1>), observando que a proposta deverá ser enviada em documento timbrado e assinado da empresa, contendo os dados da mesma e do responsável.

A proposta de Preço deverá ser entregue no Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão/SP, sito a Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19, Centro, Promissão/SP, CEP 16.370-000, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: **licitacao@saaepromissao.com.br** até a data limite. Outras informações e especificações técnicas, bem como o saneamento de eventuais dúvidas, poderão ser obtidas pelo telefone (14)3541-0577, na Engenharia da Autarquia.

Promissão/SP, 17 de maio de 2024.

EDSON LUIS CAVALHEIRO TAKAMATSU
Diretor Geral